



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2026/00012

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um trator de cortar grama destinados especialmente na conservação de áreas públicas e espaços esportivos, visando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento administrativo.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compras em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, trata-se de uma aquisição por pregão eletrônico.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Por ser uma compra única, não se aplica prazo de prorrogação.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compra em anexo com especificações do item.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme pedido de compra em anexo com especificações do item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 178168-5707 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=178168-5707>

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESTAP202600012A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela SEDES, o qual demonstrou a necessidade de aquisição de um trator de cortar grama para as manutenções necessárias e demandas da secretária e do Município.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do produto foram definidas com base em catálogos comerciais de mercado e na experiência administrativa da SEDES, considerando requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, acabamento e adequação, conforme descrito neste Termo de Referência e na planilha do pedido de compra anexa.

Não há exigência de certificações específicas da ABNT ou INMETRO para o objeto em questão.

- Motor: bicilíndrico, gasolina;
- Cilindrada: 764 cm³;
- Potência: 26,3 HP (~19,6 kW)
- Transmissão: Hidrostática (Tuff Torq) — operação contínua de velocidade variável;
- Largura de corte: 122 cm (48”) — ideal para áreas amplas.
- Altura de corte ajustável: 25 – 105 mm (10 posições).
- Tanque de combustível: ~13 L — autonomia elevada.
- Velocidade máxima: até ~8,4 km/h; marcha à ré com controle simplificado.
- Modos de corte: descarga lateral, coleta e reciclagem (BioClip®# / TrioClip®#) — aumenta versatilidade.
- Produtividade média estimada: 6.150 m²/h (aprox. 2,5 ha/h).
- Área recomendada de operação: até ~40.000 m² por trabalho contínuo.
- Peso aproximado: ~263 – 290 kg.
- Ergonomia: assento ajustável, volante ergonômico, controles acessíveis.
- - Funcionalidades Técnicas Relevantes:
 - Transmissão hidrostática: Permite controle suave sem troca manual de marchas.
 - Plataforma “Clear Cut™#”: Corte limpo e uniforme em terrenos irregulares.
 - Sistema TrioClip/BioClip: Opções de coleta, disperse ou reciclagem da grama.
 - Assistência técnica e manutenção local: Disponível em revendas autorizadas.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigida a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Aquisição de trator cortador de grama novo para manutenção de áreas esportivas e espaços públicos, garantindo eficiência, segurança e qualidade nos serviços.

Deverá possuir garantia, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças, assegurando durabilidade e continuidade do serviço público.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A contratação é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois reduz custos operacionais e melhora a manutenção dos espaços sob responsabilidade da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

a) O local de entrega designado pelo Município será no Almoxarifado Central na rua: Arthur Schilchting, número 231, Jardim Glória. Comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas;

b) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

As especificações constam no pedido de compra em anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não será solicitado os documentos da fase de habilitação.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida a visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto do pregão eletrônico deverá ser entregue até 15 dias consecutivos, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega designado pelo Município será no Almoxarifado Central na rua: Arthur Schilchting, número 231, Jardim Glória. Horário de Funcionamento: Das 7:30 às 17:00.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Única entrega, conforme necessidade da Secretaria responsável pelo pedido.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

SEDES - Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social

6.3. VALIDADE DO OBJETO

A contratação decorrente do presente Pregão Eletrônico terá vigência pelo prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, compreendendo a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

entrega do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento, nos termos da Lei nº Lei 14.133 /2021, por se tratar de fornecimento com execução única.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEDES.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leonardo Prezzi

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será realizada por item, considerando tratar-se de aquisição de único equipamento, não havendo divisão em lotes.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Orçamento com fornecedores que atendem a demanda e que foi utilizado a média de valores para composição do preço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL*



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 1332 - RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Natureza 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O trator cortador de grama deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, substituição de peças defeituosas e realização dos reparos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico adequado, assegurando a continuidade do uso do equipamento.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SEDES - Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social / Leonardo Prezzi

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

